

Resolução Nº: 95/93

"Concede licença por prazo determinado ao Prefeito do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus Vereadores decisa e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. Prefeito Municipal do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, Sr. Luiz da Fonseca, licença para Tratamento de Saúde;

Art. 2º - O prazo ora concedido será por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 16/11/1993 e Terminando em 16/12/1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.


São Gonçalo do Rio Abaixo, 16 de novembro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
Estado de Minas Gerais

73

Líneu de Lima e Silva / PRESIDENTE  
José Pedro Nepomuceno / VICE-PRESIDENTE  
Esmane Gonçalves Tosões / SECRETÁRIO.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 16 dias do mês de novembro de 1993.

  
Esmane Gonçalves Tosões  
SECRETÁRIO